



# Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**REQUERIMENTO Nº 0557-2017**

**Processo nº 3814-2017**

**EMENTA:** Solicita informações sobre as possibilidades do Poder Executivo instituir no âmbito municipal o Programa de Premiação denominado "IPTU PREMIADO".

**APROVADO O REQUERIMENTO**

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**REJEITADO O REQUERIMENTO**

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**RETIRADO: PELO AUTOR** ( )

**AUSÊNCIA DO VEREADOR** ( )

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,**

**Considerando-se que,** o IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, é um tributo de arrecadação municipal sobre imóveis situados em área territorial urbana e que não é somente utilizado para a manutenção das ruas, calçadas e outros serviços públicos ligados à propriedade dos imóveis, como também ajuda a Municipalidade a investir e melhorar serviços relacionados à saúde pública, educação municipal, habitação, transporte público, entre outras;

**Considerando-se,** conforme dito, que as receitas provenientes do IPTU, são extremamente importantes para o desenvolvimento dos municípios e, doutro modo, ajudam a equilibrar as receitas e despesas da municipalidade;

**Considerando-se,** nesse sentido, que é muito importante que os proprietários de residências em área urbana na cidade de Guaratinguetá, contribuintes do tributo referido, observem e atentem-se para a pontualidade nos pagamentos do IPTU, evitando atrasos que impactam o orçamento municipal, geram custos para a Fazenda Municipal e aos contribuintes, que ficam expostos a juros, multas, honorários advocatícios e processos de execução fiscal;

**Considerando-se,** desta feita, que o Programa "IPTU Premiado" visa incentivar os contribuintes do imposto municipal a manter os pagamentos em dia, concedendo a cada final de ano fiscal, aos que estão adimplentes com o fisco municipal, sorteio de prêmios, promovendo e estimulando e incentivando o pagamento em dia do referido imposto;

**Considerando-se,** assim, que com a implantação do Programa "IPTU Premiado", os contribuintes que efetivarem com pontualidade os pagamentos do imposto, estarão habilitados a participarem do sorteio no final do ano, e concorrerão a prêmios do tipo notebooks, utilidades domésticas e até mesmo um veículo 0 km;





# *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Fls. n.º 02 do Requerimento n.º 0557 – 2017.

**Considerando-se**, que o Programa de Premiação “IPTU Premiado” é um excelente projeto para os fins de melhorar a arrecadação de tributo municipal. O programa tem sido muito bem recebido pelos contribuintes nas cidades que promovem sua instituição, como é o caso das cidades de Araras, Assis, Osasco, Bragança Paulista, Carapicuíba, Cotia, Barretos, entre outros;

**Considerando-se, por fim**, sendo assim, aliado a outras medias fiscais, a instituição do programa em comento é uma boa iniciativa para melhorar a arrecadação do IPTU, experiência positiva demonstrada nas cidades que o implementaram e vem ao encontro da população e da Municipalidade que incessantemente busca melhorar suas receitas fiscais nestes tempos de dificuldades econômicas e financeiras;

Segue em anexo a Lei Municipal n.º 6.025, de 25 de maio de 2015, da cidade de Assis, que institui o Programa “IPTU Premiado”.

**REQUEREMOS**, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor **MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá**, solicitando-lhe que providencie o envio, a esta Casa, de informações sobre as possibilidades do Poder Executivo instituir no âmbito municipal o Programa de Premiação denominado “IPTU PREMIADO”.

Solicitamos, ainda, o envio de cópia do presente Requerimento a Excelentíssima Senhora **TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA** – Secretária Municipal da Fazenda.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, dezembro de 2017.

  
**VANTUIR FARIA**  
Vereador

Protocolo N.º 4115-2017  
13/12/2017

Divisão Legislativa – VF/vr.